



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 13/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA."
- DECRETO N.º 14/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE CONTABILIDADE."
- DECRETO N.º 15/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR."

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025: "PUBLICA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI, EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PARA AÇÕES FORMATIVAS E EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022. TERCEIRA CHAMADA





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



DECRETO Nº 13/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **ANNANDA APPLE FERNADES COSTA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-14317669 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o N.º 084.723.726-50, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 08 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



DECRETO Nº 14/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Encarregado de Contabilidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **REGINALDO SANTOS GUIMARÃES**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1657839907 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 072.187.265-42, para ocupar o cargo e exercer as funções de Encarregado de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 08 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



DECRETO Nº 15/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Secretária Escolar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr.º **PRICYLLA SILVA GUIMARAES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 574136538-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o N.º 485.831.168-65, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretária Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 08 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
**de Educação, Cultura,
Esporte e lazer**



PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Publica Resultado Final do EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI, EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PARA AÇÕES FORMATIVAS E EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024, e toma outras providências.”

Considerando, o Decreto 13.499/2022, Decreto 11.740/2023;

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER utilizando dos poderes que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

Art.1º Publicar Resultado Final do EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI:

RESULTADO FINAL EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI DA PNAB/2024				
ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DE REPASSE
1	Euler de Moraes Santos	60,00	APROVADO	R\$ 19.786,75
2	APPIPE- Associação dos Pequenos Produtores Irrigantes do Perímetro de Estreito I	47,00	APROVADA	R\$ 19.786,75
3	Eulália Beatriz Santos Barbalho	42,00	APROVADA	R\$ 19.786,75

Art.2º Publicar Resultado Final do EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PARA AÇÕES FORMATIVAS DE URANDI:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PARA AÇÕES FORMATIVAS DA PNAB/2024				
ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DE REPASSE
1	Deyvisson de Jesus Amaral	60,00	APROVADO	R\$ 6.666,67

Rua da Liberdade, 91, Bairro DC-5 - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
**de Educação, Cultura,
Esporte e lazer**



Art.3º Publicar Resultado Final do EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024				
ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DE REPASSE
1	Sebastião Santos Silva	75,00	APROVADO	
2	Joyce Magalhães de Oliveira	52,00	APROVADA	
3	Laís Marques Gonçalves de Souza	52,00	APROVADA	
4	Leandro de Jesus Silva	50,00	APROVADO	
5	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	45,00	APROVADO	
6	Celeste Marques de Souza Gonçalves	44,00	APROVADO	
7	Deyvisson de Jesus Amaral	42,00	APROVADO	
8	Gean Silva Santos	42,00	APROVADO	
9	Jesulino Soares da Silva	40,00	APROVADO	
10	Wellington Dias Ferreira	37,00	APROVADO	

Art.4º Aquele agente cultural que obtiver mais de uma aprovação deverá escolher entre uma delas para ser beneficiado, seguindo o regimento federal do Inciso VII do art.3º da Lei 14.399/22, sobre a desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata esta Lei. Desta maneira a Secretaria organizadora convida o contemplado em duas categorias para os ajustes.

Art.5º Publicar Resultado do Recurso do EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024 DE URANDI.

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL 2024		
ORDEM	PROPONENTE	SITUAÇÃO RECURSAL
1	Marcos José dos Santos	Indeferido*

Rua da Liberdade, 91, Bairro DC-5 - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
**de Educação, Cultura,
Esporte e lazer**



*Foi Mantida a justificativa da avaliação por entender que a proposta fere o Item 2.1. do Edital Referido.

Art.6º Publicar Resultado do Recurso do EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI:

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE URANDI		
ORDEM	PROPONENTE	SITUAÇÃO RECURSAL
1	William Morais Dos Santos	Indeferido*

*Esta Comissão mantém o julgo desclassificado, pois não possui contrapartida referente ao item 6.3 do edital nos documentos entregues a esta. Soma-se ainda que foram enviados a Comissão no período de recurso documento que não constava no período de inscrição, portanto, fora do tempo, o que não pode ocorrer neste período recursal.

Art.7º Mediante o exposto revoga-se toda disposição em contrário.

Urandi –Ba, 08 de janeiro de 2025.

Edson Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 004/2025**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e AOJUDICAR o objeto da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90 com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52.061-022, para período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real), arrecado ou recuperado, no valor global de honorários proposto estimado de R\$ 3.479.884,10 (tres milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para a prestação dos serviços, proveniente do valor total estimado arrecado ou recuperado de R\$ 17.399.420,53 (dezessete milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e tres centavos)., Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle, em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal, conforme proposta apresentada ao Municipio de Urandi.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 004/2025.

Urandi - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 28 de fevereiro de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 04.254.807/0001-01
ENDEREÇO: RODOVIA BR/430 S/N, BRAS, CAETITÉ - BA
REPRESENTANTE: NELSON DE SOUZA CRUZ, PORTADOR DO RG Nº 02.125.447-80 SSP – BA e CPF Nº 127.895.345-00
E-MAIL: graficacaetite@yahoo.com.br TEL.: (77) 3454-1805

LOTE 04						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
1	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO TAM. 21x30 cm 100x 1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	500	Própria	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
2	CARTÃO DA GESTANTE em papel cartão 120g – impressão colorida f/v	UN	300	Própria	R\$ 1,71	R\$ 513,00
3	CARTÃO DE VISITA, papel couchê 300g 4x4 cores, laminação fosca e verniz localizado – bopp frente/verso, tamanho 9x5cm. folito, impressão e acabamento (100 solicitações).	UN	500	Própria	R\$ 0,27	R\$ 135,00
4	CARTÃO DO ACOMPANHANTE (frente e verso) tamanho 9,5x6 papel couchê 300g cor branca.	UN	1.000	Própria	R\$ 0,36	R\$ 360,00
5	CARTÃO ESPELHO VACINA – em papel cartão, nas medidas: 21cm x10,5, preto e branco.	UN	2.000	Própria	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
6	AGENDA PERSONALIZADA, encadernação em wire-o, com 176 folhas, dimensões 150mm x 210 mm – capa dura. Capa e miolo personalizados conforme arte do município.	UN	50	Própria	R\$ 17,43	R\$ 871,50

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7	BOLETIM INFORMATIVO, colorido com informações da secretaria municipal de saúde, em papel couchê liso, 80 g, 245x 315 mm, 04 páginas.	UN	1.000	Própria	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
8	ADMISSÃO NA ENFERMARIA - FRENTE E VERSO TAM. 21x30cm 100x1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	Própria	R\$ 11,31	R\$ 565,50
9	ANOTAÇÃO DIÁRIA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAE / balanço hídrico - f/9 sulfite 75g TAM. 21x30cm 100x1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 9,48	R\$ 948,00
10	ATESTADO MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA bloco com 100 folhas, formato 18, papel off set, gram. 63 conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	360	Própria	R\$ 6,42	R\$ 2.311,20
11	ATESTADO MÉDICO tamanho 15x21cm - 100x1 - papel offset 75g - acabamento cor branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	Própria	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
12	AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESIA DO PACIENTE cirúrgico/avaliação pré- operatória papel offset branco 75g TAM. 21x30cm 100x1. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	Própria	R\$ 11,31	R\$ 452,40
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO ambulatorial (BPA), bloco com 100 fls, formato off set 63g. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
14	EVOLUÇÃO MÉDICA DIÁRIA TAM. 21x30cm 5x2 2 vias frente/verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 7,75	R\$ 775,00
15	EVOLUÇÃO MÉDICA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	Própria	R\$ 11,31	R\$ 565,50
16	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - frente/verso TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
17	ENVELOPE DA FAMÍLIA 26 x 36 cm. Impressão colorida.		5000	Própria	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
18	FICHA BPA BLOCO com 100 fls, formato 9, papel off set, gram. 63. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	70	Própria	R\$ 9,48	R\$ 663,60
19	FICHA CADASTRO DA VISA bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	120	Própria	R\$ 7,75	R\$ 930,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM. 30x21cm 100x1 frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	Própria	R\$ 12,54	R\$ 125,40
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E-SUS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	400	Própria	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLOGIA E-SUS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	300	Própria	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
24	FICHA DE ALTO DE infração (visa) bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
25	FICHA DE ANESTESIA TAM. 21x30cm100x1 frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	Própria	R\$ 12,54	R\$ 501,60
26	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO confeccionada em papel cartão gram.120, formato 18, conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	1000	Própria	R\$ 0,73	R\$ 730,00
27	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram. 63. Conforme modelo.	UN	300	Própria	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
28	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
29	FICHA DE CADASTRO E-SUS BLOCO com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	360	Própria	R\$ 7,64	R\$ 2.750,40
30	FICHA DE INSCRIÇÃO DA VISA, bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
31	FICHA DE INSPEÇÃO VISA bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
32	FICHA DE PRONTUÁRIO ATENDIMENTO SAÚDE DA FAMÍLIA bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	3000	Própria	R\$ 6,42	R\$ 19.260,00
33	FICHA E-SUS MÉDICOS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	100	Própria	R\$ 9,48	R\$ 948,00
34	FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	400	Própria	R\$ 9,48	R\$ 3.792,00
35	FICHA FAD I bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
36	FICHA FAD II bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
37	FICHA FAD III bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



38	FICHA FAD IV bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
39	FICHA OBSTÉTRICA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
40	FICHA REQUERIMENTO visa bloco com 100 folhas	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
41	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAM. 15x21 cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	Própria	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
42	GPA - GUIA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL f/9 sulf 56. TAM. 21x30 - 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	Própria	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
43	LAUDO MÉDICO P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO (tfd) TAM. 21x30cm 50x2 (branca/rosa) papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 7,64	R\$ 764,00
44	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR TAM. 21x30cm 100x1acab cola frente/verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	Própria	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
45	LAUDO SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAM. 19x28cm 50x2 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	Própria	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
46	MAPA DE DIETA da unidade de internação TAM. 21x30cm 50x2 (branca/rosa) - 4/0 papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	Própria	R\$ 9,48	R\$ 474,00
47	PARTOGRAMA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	60	Própria	R\$ 9,48	R\$ 568,80
48	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM – TAM.30x21cm - 50x1 - frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 5,81	R\$ 581,00
49	RECEITUÁRIO BRANCO ATENÇÃO BÁSICA bloco com 100 fls, formato 18, papel off set, gram. 3 conforme modelo	UN	1000	Própria	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
50	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – 2 vias carbono 1ª via offset 56 – 2ª Viana cor azul – 15x21cm - 100x1. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
51	RECEITUÁRIO CONTROLE especial carbonado. Bloco com 100 folhas. Impressão 1x0 – 15x21cm	UN	500	Própria	R\$ 13,45	R\$ 6.725,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



52	RECEITUÁRIO MÉDICO MULTIUSO TAM.15x21cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	1000	Própria	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
53	RECEITUÁRIO PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA (azul) bloco com 100fls em papel off set, gram. 63, em formato 30. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	500	Própria	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
54	RECEITUÁRIO PARA PEDIDO DE EXAMES TAM. 15x21cm 100x1 papel offset cor branca e verde. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	Própria	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
55	RECEITUÁRIO SIMPLES tamanho tam. 15x21cm cor branca -100x1 papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	400	Própria	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
56	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – PRONTO SOCORRO TAM. 30x21cm - 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	Própria	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
57	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	um	140	Própria	R\$ 7,64	R\$ 1.069,60
58	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – colo do útero – frente/verso TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	30	Própria	R\$ 11,31	R\$ 339,30
59	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	140	Própria	R\$ 7,64	R\$ 1.069,60
60	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES histopatológico (biópsia) TAM. 15x21cm 100x1 papel offset cor branca. Bloco com 100 folhas.	UN	60	Própria	R\$ 9,48	R\$ 568,80
61	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO de transf. De sangue (carbonado) 2vias TAM. 21x30cm - 50x2 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	Própria	R\$ 18,35	R\$ 183,50
62	ROTULO PARA BIÓPSIA cor branca papel offset tamanho 16x6. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	Própria	R\$ 6,42	R\$ 64,20
63	ROTULO PARA SORO (adesivo). f/64 – 1/0 cor branca papel offset 09x06. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 9,48	R\$ 948,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



64	SAE - internação TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	Própria	R\$ 12,54	R\$ 501,60
65	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	Própria	R\$ 12,54	R\$ 250,80
66	SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO CCIH E FARMÁCIA TAM. 30x21cm 50x2 papel offset cor branca/azul. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	30	Própria	R\$ 11,31	R\$ 339,30
67	SOLICITAÇÃO DE EXAME ou procedimento (rosa). Bloco com 100 folhas. – 15x21cm 1x0	UN	400	Própria	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
68	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS bloco com 100 folhas, em papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	400	Própria	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
69	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO bloco com 100 folhas, em papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	400	Própria	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
70	SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA com 100 folhas formato 9 , papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	700	Própria	R\$ 7,03	R\$ 4.921,00
71	TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE, formato 9, papel off set 63 g. bloco 100 folhas. conforme modelo.	UN	30	Própria	R\$ 11,78	R\$ 353,40
72	TROCA DE PLANTÃO tamanho TAM.15x21cm 100x1 acabamento cola papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	Própria	R\$ 7,75	R\$ 775,00
VALOR GLOBAL R\$ 123.497,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).						R\$ 123.497,40
LOTE 05						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
1	BLOCO DE TESTE DE ACEITABILIDADE dos cardápios na alimentação escolar, personalizado com timbre, papel ofício A4. Bloco com 100 folhas. Impressão 1x0	UN	30	Própria	R\$ 11,26	R\$ 337,80
2	CADERNETA ESCOLAR, para os registros de aulas lecionadas e frequência do aluno matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA), tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-c ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



3	CADERNETA ESCOLAR, para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tipo livro impressa em frente e verso, capa colorida personalizada. Encadernada com material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
4	CADERNETA ESCOLAR, para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, tipo livro impressa em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
5	CADERNETA ESCOLAR, para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado na Educação Infantil, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
6	CADERNETA ESCOLAR, para registro de rendimento escolar do aluno matriculado do 1º ao 5º ano, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
7	CADERNETA ESCOLAR, para registro de rendimento escolar do aluno matriculado do 6º ao 9º ano, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
8	CADERNETA ESCOLAR, para registro de rendimento escolar do aluno matriculado na EJA, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	Própria	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
9	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, impresso em frente e verso, tamanho A9.	UN	4.500	Própria	R\$ 0,91	R\$ 4.095,00
10	FORMULÁRIO PARA HISTÓRICO ESCOLAR, (série/ano) tamanho A9, em papel comum 90g, cor branca.	UN	4.500	Própria	R\$ 0,73	R\$ 3.285,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO COM IMPRESSÃO em frente. "Abre e fecha", em papel off set 180g, cor azul, tamanho 23x33 cm fechado.	UN	4.500	Própria	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
12	Confecção de caderno 20x27,5cm personalizado – Contendo 200 folhas – Capa dura – Encadernação em wire-o – Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	5.000	Própria	R\$ 23,19	R\$ 115.950,00
13	Confecção de caderno 1/4 – Contendo 96 folhas – Capa dura – Encadernação em wire o – Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	3.000	Própria	R\$ 9,47	R\$ 28.410,00
14	Confecção de caderno para desenho – Contendo 96 folhas brancas – Capa dura – Encadernação em wire-o - Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	1.500	Própria	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
15	CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	1.000	Própria	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
VALOR GLOBAL R\$ 193.896,80 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)						R\$ 193.896,80

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO N.º 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 011/2024PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 08 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 04.254.807/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

 @PrefeituramunicipaldeUrandi  @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas;

Considerando que, trata-se de uma empresa especializada em serviços advocatícios em recuperação de créditos, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos III, art. 74 da Lei n.º 14.133/2021;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90 com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52.061-022.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Bairro, Casa Forte, Recife - PE, CEP: 52.061-022, endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, neste ato representada pelo Dr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 194/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico advocatícios especializados de assessoria jurídica que patrocine demanda judicial, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 004/2025, com base no que dispõe o inciso III, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico advocatícios especializados de assessoria jurídica que patrocine demanda judicial, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Subcláusula Primeira

Integram o presente contrato administrativo, independentemente de transcrição documentos constantes do Processo Administrativo n.º 194/2024, principalmente da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

02.01 - O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições inseridas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

03.01 - O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

04.01 - Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 17.399.420,53 (dezessete milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e tres centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 3.479.884,10 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 00.05 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.070 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.01 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01 - Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA OITAVA – EXCLUSIVIDADE

08.01 - Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

09.01 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 104 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA

10.01 - O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01 - O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de **Administração**



conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022.
TERCEIRA CHAMADA**

O Prefeito do Município de Urandi-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Convocar a candidata, **Joelma Guimarães da Silva**, portadora do RG nº 1555466940 SSP BA, nomeada através do **Decreto Nº 09/2025** para provimento de cargo efetivo, ofertado no Processo Seletivo Simplificado Público por meio do Edital Nº 001/2022, para **SOLENIDADE DE POSSE**, na data de **09 de janeiro de 2025, às 10:00 h, na sala do Gabinete do Prefeito**, com endereço na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA.

§ 1º - A candidata ou o seu procurador deverá se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário acima estabelecido.

§ 2º - Será estritamente proibida a entrada de candidato ou seu procurador que se apresentar após o horário estabelecido.

Art. 2º - Estará **ELIMINADA** do Processo Seletivo Simplificado Público Nº 001/2022 a candidata convocada neste edital que não comparecer à solenidade de posse na data, local e horário definidos.

Art. 3º - O Termo de Posse será assinado na solenidade e a candidata receberá o Termo de Autorização para entrada em exercício, tendo 01 dia útil para apresenta-se no seu local de trabalho.

§ 2º - Ao entrar em efetivo exercício do cargo, a servidora estará submetida ao estágio probatório, pelo período de 03(três) anos, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi- BA, 08 de janeiro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E62F-84C7-5675-0FD5-DE15> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E62F-84C7-5675-0FD5-DE15



Hash do Documento

b25d6e29da5c5e8e416153f9f2f053c7a0ff41d9e344c7fe666b554e190d3bb1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2025 16:52 UTC-03:00